



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 471, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO NA SEXTA-FEIRA EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído os seguintes horários especiais de trabalho no dia 09/12/2022, em razão do jogo das quartas de final da Copa do Mundo, conforme especifica abaixo:

I – As Secretarias que estiverem sob a vigência do turno único, funcionarão no seguinte horário: 06h45 às 11h45.

II – A Secretaria de Educação manterá expediente normal.

III – A Secretaria de Saúde funcionará nos seguintes horários: 07h45 às 11h45 e 14h00 às 17h00.

§ 1º É de responsabilidade dos Secretários Municipais organizar e manter equipe de sobreaviso e/ou plantão, na forma mais adequada para o caso, para que as situações consideradas de urgência e/ou emergência sejam devidamente atendidas e/ou encaminhadas, em caso de necessidade.

§ 2º A presente medida não se aplica para os serviços e/ou atendimentos, entre outros, que previamente marcados não puderem ser reagendados, em face do princípio da continuidade da prestação de serviço público e da supremacia do interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Guatambu/SC, 07 de dezembro de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL